



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº 447/2020

Maceió, 02 de julho de 2020.

A Sua Excelência o Senhor

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

Governador do Estado de Alagoas

Palácio República dos Palmares

Rua Cicinato Pinto, s/n - Centro – Maceió/AL – CEP: 57020-050

30/08/2020
11:05 h

Assunto: Encaminhamento da INDICAÇÃO Nº 652/2020.

Senhor Governador,

Com o presente, encaminho a Vossa Excelência, na forma como preconiza a Constituição Estadual e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, cópia da **INDICAÇÃO Nº 652/2020**, de autoria da Deputada **FÁTIMA CANUTO**.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, meu apreço e elevada consideração.

Atenciosamente,

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS

PRESIDENTE

LIDO NO EXERCÍCIO
Em 19 / 06 / 2020
PRESIDENTE



ENCERRADA A DISCUSSÃO

Em 23 / 06 / 2020

PRESIDENTE

ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DEPUTADA FÁTIMA CANUTO

Assimbleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 745/2020
Data: 17/06/2020 - Horário: 11:21
Legislativo

INDICAÇÃO Nº 652/2020

Solicita ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde, que realize o acompanhamento dos pacientes que sobreviveram à fase mais crítica do COVID-19, para que todas as comorbidades sejam tratadas em tempo hábil.

O acompanhamento dos pacientes, que viveram a fase mais crítica da COVID-19 e tiveram alta hospitalar por um prazo mínimo de seis meses por meio dos PSFs e das Unidades Básicas de Saúde, é de suma importância para que sejam evitadas as sequelas e os efeitos colaterais causados pelo coronavírus, tratando em tempo hábil as comorbidades e evitando desta forma sobrecarregar o sistema de saúde do Estado, diminuindo assim os custos sociais e os custos com os tratamentos que poderão ser causados pós-pandemia.

Destarte, solicito a Mesa Diretora, em termos do Regimento Interno, que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador Renan Filho, e ao Secretário de Estado da Saúde, Sr. Cláudio Alexandre Ayres da Costa, para que empreendam esforços buscando realizar o acompanhamento dos pacientes que sobreviveram à fase mais crítica do COVID-19, para que todas as comorbidades sejam tratadas em tempo hábil, principalmente para os pacientes que permaneceram de UTI.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa Estadual, em Maceió.

17 de junho de 2020

APROVADO
Em 25 / 06 / 2020
FÁTIMA CANUTO
Deputada Estadual
PRESIDENTE

HARELTO VICTOR CARNEIRO DOS SANTOS
PRESIDENTE